



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: *DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE*

CPF: [REDACTED]

Designação: *MUNICÍPIO*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE*

CNPJ/MF: Nº 47581491000175

Autoridade Máxima da Entidade: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDACTED]

Designação: *OSC*

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar a presente CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1881/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2024 (LDO 2024), da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2024), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.441, de 22 DE MARÇO DE 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 Apostilamento do Termo de Fomento nº 0010/2023 – Proposta nº 0082/2023 para readequação no plano de trabalho, sem alteração do valor global.*

*1.2 O apostilamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício nº 045/2024, de 17 de maio de 2024; e Gestor da Parceria, Ofício nº 0251/2024, de 3 de junho de 2024.*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*1.3 Os efeitos deste apostilamento retroagem a 1º de julho de 2023.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital.

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)  
Prefeito

ARNALDO GOIS MACIEL  
Dirigente

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO  
Diretor(a) do Departamento

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS  
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO  
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU  
PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 010/2023

OBJETO: *IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A  
PESSOAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA*

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 334.627,02

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: [REDAÇÃO]

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Diretor do Departamento

CPF: [REDAÇÃO]

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDAÇÃO]

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Diretor do Departamento

CPF: [REDAÇÃO]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDAÇÃO]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI**

Cargo: **CONTADOR**

CPF: [REDAÇÃO]

Assinatura: \_\_\_\_\_

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024  
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T\* Sasada  
Método: Certificado Digital ICP-Br  
Em: 10/06/2024 - Horário: 11:09:43  
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=283>

?

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ?

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO?
- Método: PadesCer V22.85?
- Em: 10/06/2024 - Horário: 09:01:03?
- Local: Paraguaçu Paulista SP ?

?

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ?

- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO?
- Método: PadesCer V22.85?
- Em: 10/06/2024 - Horário: 09:01:36?
- Local: Paraguaçu Paulista SP ?

?

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ?

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS?
- Método: PadesCer V22.85?
- Em: 10/06/2024 - Horário: 09:34:07?
- Local: Paraguaçu Paulista SP ?

?

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ?

- Assinado Digitalmente por: ARNALDO GÓIS MACIEL?
- Método: PadesCer V22.85?
- Em: 10/06/2024 - Horário: 10:03:21?
- Local: Paraguaçu Paulista SP ?

?

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ?

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI?
- Método: PadesCer V22.85?
- Em: 10/06/2024 - Horário: 10:31:26?
- Local: Paraguaçu Paulista SP ?